



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DECRETO Nº. 002/2021

Dispõe sobre a delegação de atribuições à Secretária Municipal de Tributação e Finanças e Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DE PAULO FRONTIN, no uso das atribuições que confere o art. 65, inciso VII, art. 68 e art. 85, inciso I, alínea “e” da Lei Orgânica e Art. 34 da Lei 929 de 31 de julho de 2013,

DECRETA

Art. 1º Ficam delegadas à Secretária Municipal de Tributação e Finanças, Sra. Marizete Aparecida Kmita Wagner, CPF nº. 562.679.409-34, juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, Sra., Ivonilde Gruba CPF nº40.0561.949-15 para fins de movimentação das contas bancárias pertencentes à Fundação Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº. 80.059.918/0001-45, e do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº. 12.082.670/0001-83, as seguintes atribuições e responsabilidades:

- a) emitir cheques;*
- b) abrir contas de depósito;*
- c) autorizar cobrança;*
- d) utilizar o crédito aberto na forma e condições;*
- e) receber, passar recibo e dar quitação;*
- f) solicitar saldos e extratos;*
- g) requisitar talonários de cheques;*
- h) efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio;*
- i) autorizar débito em conta relativo a operações;*
- j) retirar cheques devolvidos;*
- k) endossar cheque;*
- l) sustar/ contraordenar cheques;*
- m) cancelar cheques;*
- n) baixar cheques;*
- o) efetuar resgates/aplicações financeiras;*
- p) cadastrar, alterar e desbloquear senhas;*
- q) efetuar pagamentos por meio eletrônico;*
- r) efetuar transferências por meio eletrônico;*
- s) efetuar movimentação financeira no rpg;*
- t) liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/aasp;*
- u) emitir comprovantes;*
- v) efetuar transferência para mesma titularidade- meio eletrônico;*
- w) encerrar contas de depósito;*
- x) assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.*



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal